



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 320/13 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Resolução nº 175/13 – CIB/RS, de 02/05/12, que valida a entrega da ordem de início de serviço de construção de Unidade Básica de Saúde do município de TAPEJARA;

a pactuação realizada na reunião da SETEC de 07/10/2010.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar a entrega do atestado de conclusão de edificação de Unidade Básica de Saúde do município de **TAPEJARA**.

**Parágrafo Único** – O atestado de conclusão de edificação apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de julho de 2013.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS